



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000

Carmo do Paranaíba - MG.

## PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 014/2021

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE Nº 58/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2022.*”.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

**Art. 1º** O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 58/2021, passa a vigorar com a seguinte modificação:

**I** - Fica acrescido o valor das seguintes dotações no PLOA/2022:

|                   |                                                           |              |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 01                | Poder Legislativo                                         | 24           |
| 11                | Gabinete Secretaria da Câmara                             |              |
| 01                | Legislativa                                               |              |
| 6.001 – 031.0101  | Manutenção das Atividades da Câmara                       |              |
| 3.3.91.97.00.00   | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS         |              |
| 01-0000-0000-0000 | Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos | R\$20.000,00 |

**II** - Fica reduzido o valor das seguintes dotações no PLOA/2022:

|                   |                                                           |              |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 01                | Poder Legislativo                                         | 14           |
| 11                | Gabinete Secretaria da Câmara                             |              |
| 01                | Legislativa                                               |              |
| 6.001 – 031.0101  | Manutenção das Atividades da Câmara                       |              |
| 3.3.90.30.00.00   | Material de Consumo                                       |              |
| 01-0000-0000-0000 | Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos | R\$10.000,00 |
| 01                | Poder Legislativo                                         | 17           |
| 11                | Gabinete Secretaria da Câmara                             |              |
| 01                | Legislativa                                               |              |
| 6.001 – 031.0101  | Manutenção das Atividades da Câmara                       |              |
| 3.3.90.36.00.00   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física              |              |
| 01-0000-0000-0000 | Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos | R\$10.000,00 |

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

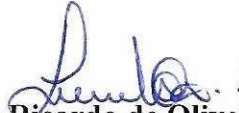
Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000

Carmo do Paranaíba - MG.

**Art. 3º** Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 58/2021.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2021.

  
**Luis Ricardo de Oliveira Dias**  
Vereador-DEM

  
**Enivaldo Pereira da Silva**  
Vereador – MDB

**JUSTIFICATIVA:** Se faz necessária para que seja realizada a adequação dos valores em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.542 de 05 de outubro de 2021.

